

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF.MUNIC.BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 122

TRATA DA NOMENCLATURA DE RUA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA.
Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "E2" sita no Loteamento Socopas, localizada entre a Avenida Otávio Ramiro do Canto e a Rua A1, do perímetro urbano da cidade, passa a denominar-se "RUA EDSON GOU-LARTE NUNES".


Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 20 de abril de 1999.


JOSE ELIO BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças
em, 20 de abril de 1999.


Adão Mota Martins
Secret. Interino de Administração e Finanças